



Câmara Municipal de Varginha

PROJETO DE DECRETO Nº 01/2024

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e Pontos Facultativos, do ano de 2024, nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha:

- I-12 de fevereiro- segunda-feira Carnaval- Ponto Facultativo;
- II-13 de fevereiro -terça-feira Carnaval- Ponto facultativo;
- III-14 de fevereiro quarta-feira Cinzas- Ponto Facultativo;
- IV-28 de março- quinta-feira- Semana Santa- Ponto Facultativo
- V-29 de março- sexta-feira Paixão de Cristo -Lei Municipal nº 501/1968;
- VI-21 de abril – domingo- Tiradentes- Lei Federal nº 10.607/2002;
- VII-1º de maio -quarta- feira- Dia Mundial do Trabalho -Lei Federal nº 10.607/2002;
- VIII-30 de maio -quinta-feira Corpus Christi -Lei Municipal 501/1968;
- VIX-31 de maio- sexta-feira- Ponto Facultativo;
- X-07 de setembro- Sábado Independência do Brasil- Lei Federal nº 10.607/2002;
- XI-07 de outubro- Segunda- feira Aniversário de Varginha- Lei Municipal nº 501/1968;
- XII-12 de outubro - Sábado Nossa Senhora Aparecida- Lei Federal nº 6.802/1980;
- XIV-28 de outubro- Segunda- feira- Dia do Servidores Públicos Municipais;
- XV-02 de novembro - Sábado - Finados- Lei Federal nº 10.607/2002;
- XVI-15 de novembro -Sexta-feira Proclamação da República- Lei Federal nº 10.607/2002;
- XVII-20 de novembro- Quarta-feira, Consciência Negra- Lei Federal nº 14.759/2023



Câmara Municipal de Varginha

XVIII-08 de dezembro- Domingo Imaculada Conceição Lei Municipal nº 501/1968;

XIX-23 a 31 de dezembro- recesso nas dependências da Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 08 de fevereiro de 2024.
141º da Emancipação Político Administrativa do Município.**


APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário